

**PORTARIA Nº 587, DE JUNHO DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 286, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a Fundação Universidade Brasília, de conformidade com o Anexo à presente Portaria, a realizar concurso público para 48 (quarenta e oito) vagas do cargo de Professor de 3º Grau, da Carreira do Magistério Superior.

Art. 2º A autorização mencionada no artigo anterior destina-se ao atendimento do Programa de Expansão das Universidades Federais, Etapa 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Expansão 2008

Instituição	Código do Cargo	Nome do Cargo	Autorizações
26271 UnB	060001	Professor de 3ª Grau	48
		Total	48

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 17 de junho de 2009

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer CNE/CEB nº 3/2004, de interesse da Secretaria da Educação Municipal de Campinas, no sentido de que é de competência de cada um dos Municípios decidir se o Estatuto do Magistério e Plano de Carreira se constituem num documento específico dessa categoria ou se integram o conjunto de normas de todo o funcionalismo municipal. Informando, ainda, que de qualquer forma, a legislação vigente, incluindo-se aí a Resolução CNE/CEB 3/97, deve ser observada, e que ao Conselho não compete fazer análise de anteprojeto de Lei Municipal e decidir sobre sua eventual adequação às normas vigentes, conforme consta do Processo nº 23001.000012/2004-61.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 6/2009, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que conhece do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tendo como referência de avaliação os procedimentos adotados pelo CNE em casos similares, sempre com base na Resolução CNE/CES nº 1/2001, o que ratifica a decisão da Câmara de Educação Superior que aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Antônio de Araújo Freitas Júnior, no Parecer CNE/CES nº 144/2008, que negou a convalidação de estudos e o reconhecimento da validade nacional dos diplomas de mestrado e doutorado de Eymard Francisco Brito de Oliveira, outorgados pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Vale do Rio Verde (UNINCOR), sediada no município de Três Corações/MG, conforme consta dos Processos nºs 23001.000170/2008-45 e 23001.000034/2008-55.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 7/2009, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que responde consulta de interesse da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV, unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, vinculada ao Ministério da Saúde e sediada no município e estado do Rio de Janeiro, no sentido de que um curso de especialização em nível de pós-graduação, modalidade lato sensu, estruturado especialmente para o fim de propiciar adequada formação a docentes da educação profissional e tecnológica, como o proposto curso de Especialização em Educação Profissional em Saúde, pode habilitar professores para a Docência em Educação Profissional e Tecnológica, obedecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para a formação inicial e continuada de professores, conforme consta do Processo nº 23001.000126/2009-16.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 146/2009, de interesse do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, no que tange à consulta de como a IES deve proceder quando do oferecimento de cursos de pós-graduação lato sensu, conforme consta do Processo nº 23001.000084/2009-13.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 123/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade Diocesana de Mossoró, a ser instalada na Praça Dom João Costa, Nº 511, bairro Santo Antônio, no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Fundação Santa Teresinha de Mossoró, com sede no mesmo município e no mesmo Estado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º do referido Decreto, conforme consta do Processo nº 23000.017379/2006-96, Registro SAPIEnS nº 20060005827.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 135/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade Anglo-Americano de João Pessoa, a ser instalada na Ladeira de São Francisco, Nº 16, Centro, no município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, mantida pelo Núcleo Integrado de Ensino e Pesquisa S/S Ltda., com sede no município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º do referido Decreto, conforme consta do Processo nº 23000.011704/2006-15, Registro SAPIEnS nº 20060003350.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 4/2009, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que conhece do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, modificando os efeitos do Parecer CNE/CES nº 2/2008, favorável à convalidação dos estudos realizados pelos integrantes do Programa de Mestrado em Educação da Universidade Salgado de Oliveira e validação nacional dos títulos de Mestre em Educação conferidos aos integrantes daquele Programa no período compreendido entre 1992 e 2005, relacionados no anexo deste parecer, e que cumpriram com êxito o supracitado programa, conforme consta dos Processos nºs 23001.000022/2008-21 e 23001.000068/2007-69.

FERNANDO HADDAD

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**PORTARIA Nº 1.509, DE 16 DE JUNHO DE 2009**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.014448/08-51/Departamento de Medicina/CCBS; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vagas para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 017/2009, publicado no D.O.U. em 20/03/09, para o Departamento de Medicina, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidato aprovado e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Imaginologia

Cargo: Auxiliar

RT: 20 horas

1º lugar: Thiago de Oliveira Ferrão - 74,26.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.510, DE 16 DE JUNHO DE 2009

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.000995/09-76/Núcleo de Fisioterapia/CCBS; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 023/2009, publicado no D.O.U. em 03/04/2009, para o Núcleo de Fisioterapia, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Estágio

Cargo: Assistente

RT: Dedicção Exclusiva

1º lugar: Ana Paula de Lima Ferreira - 84,49;

2º lugar: Walderi Monteiro da Silva Júnior - 68,73;

3º lugar: Anibal de Araújo Moraes - 67,13;

4º lugar: Rosemeire Dantas de Almeida - 65,25;

5º lugar: Lorena Almeida de Melo - 62,65.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.511, DE 16 DE JUNHO DE 2009

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.002714/09-56/Departamento de Psicologia/CECH; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 009/009, publicado no D.O.U. em 16/02/2009, para o Departamento de Psicologia/CECH, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Psicologia Geral, Teorias e Sistemas.

Cargo: Assistente

RT: Dedicção Exclusiva

1º lugar: Matheus Hidalgo - 68,69;

2º lugar: Bruno Martins Machado - 66,17.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.512, DE 16 DE JUNHO DE 2009

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.002351/09-02/Departamento de Biologia/CCBS; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 008/2009, publicado no D.O.U. em 11/02/2009, para o Departamento de Biologia, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Ensino de Ciências e Biologia

Cargo: Assistente

RT: Dedicção Exclusiva

1º lugar: Douglas Verrangia Corrêa da Silva - 75,88

2º lugar: Claudiene Santos - 71,30

3º lugar: Lúvia de Rezende Cardoso - 71,26

4º lugar: Patrícia Barbosa Pereira - 67,81

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA CONJUNTA Nº 805, DE 17 DE JUNHO DE 2009**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 7 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008, com motivação nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião de 04 de junho de 2009, constantes dos respectivos processos, resolvem que:

Art. 1º. A partir da data de publicação desta Portaria, fica credenciada pelo período de 2 (dois) anos, nos termos da Informação resultante da reunião de deliberação do Grupo de Apoio Técnico realizada no dia 04 de junho de 2009, a Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto - FEOP - como fundação de apoio à Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA/PROREH Nº 1.067, DE 12 DE JUNHO DE 2009**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital Nº 021/2008 realizado pela Faculdade de Gestão e Negócios nas seguintes áreas:

I) Organizações e Recursos Humanos, cujo Edital de Homologação do Resultado foi publicado no D.O.U. em 13 de junho de 2008, seção 3, página 62.

II) Marketing, cujo Edital de Homologação do Resultado foi publicado no D.O.U. em 25 de junho de 2008, seção 3, página 50.

III) Finanças, cujo Edital de Homologação do Resultado foi publicado no D.O.U. em 25 de junho de 2008, seção 3, página 50.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SINÉSIO GOMIDE JÚNIOR